

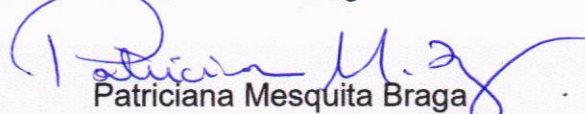


TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 022/2024-SEDUC, vem HOMOLOGAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para o FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE CIDADANIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EXTERNATO.

O valor Global para a contratação da locação acima descrita importa na quantia é de R\$ 498,11 (Quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), mensais perfazendo o valor global de R\$ 5.977,32 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) da Sra. MARIA HAYDEE TEIXEIRA MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 770.528.383-20.

Crateús, em 14 de agosto de 2024



Patriciana Mesquita Braga

Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Educação

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 022/2024-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação 022/2024-SEDUC, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE CIDADANIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EXTERNATO, localizado na Rua Frei Vidal N° 1500, São José, Crateús-CE.

PROPONENTE: Haydee Teixeira Menezes

LOPES PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.977,32 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 14 de agosto de 2024


PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 022/2024 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO EXTERNATO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 14 de agosto de 2024. PATRICIANA MESQUITA BRAGA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: Haydee Teixeira Menezes. CPF/MF Nº 770.528.383-20. Valor Global: R\$ 5.977,32 (Cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).